



IBCLC® Política para Desistência/Cancelamento do Exame

Caso necessite desistir do exame IBCLC® para o qual se inscreveu e foi aceito(a), e/ou cancelar seu agendamento para prestar o exame IBCLC, você DEVE notificar o IBLCE por escrito até a data estabelecida, a fim de ser elegível para reembolso parcial. Notificação por escrito de desistência/cancelamento deverá ser enviada por correio, e-mail ou fax, e deverá ser *recebida* pelo IBLCE até essas datas limite, para que você seja elegível a reembolso parcial das taxas de exame pagas. Favor ver o Manual do Candidato ou o Manual de Recertificação para detalhes relativos ao valor do reembolso parcial. Na hipótese lamentável e rara de morte atestada ou doença em estado terminal do(a) candidato(a), o IBLCE fornecerá o reembolso total das taxas de exame.

Após as datas limite anunciadas, nenhum reembolso parcial será fornecido aos candidatos que desistirem/cancelarem o exame IBCLC. Somente circunstâncias extraordinárias documentadas serão aceitas como razões para que o IBLCE considere uma solicitação para que as taxas pagas sejam adiadas para um exame futuro. O pedido de adiamento não garante que o mesmo será concedido. Se concedido, o adiamento será válido para um exame, no prazo de um ano. Após esse período, o(a) candidato(a) deverá reinscrever-se no exame e preencher os requisitos mais atuais.

Os atuais IBCLCs devem considerar cuidadosamente as consequências da desistência/cancelamento de seu agendamento/planos para o exame. A falta de recertificação ou de concessão de adiamento devido a circunstâncias extraordinárias resultará em perda da certificação em 31 de dezembro. Somente circunstâncias extraordinárias documentadas serão aceitas como razão para que o IBLCE considere um pedido para adiamento das taxas de exame para um exame futuro e extensão da certificação.

O pedido de adiamento das taxas e da extensão de um ano da certificação não garante que os mesmos serão concedidos. O pedido requer o preenchimento de inscrição no exame e pagamento até a data limite anunciada, documentação relativa à conclusão de educação continuada equivalente a pelo menos 15 L-CERPs durante o ano anterior, e documentos emitidos por terceiros atestando a circunstância extraordinária. Caso o adiamento das taxas e a extensão da certificação sejam concedidos, o IBCLC deve ser aprovado(a) no exame durante o ano seguinte, para manter a certificação; a recertificação por CERPs no ano seguinte não é uma opção.